

# **EXAMES NACIONAIS 2024**

## Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais

**Nota:** Para usufruírem de época especial, os alunos praticantes desportivos <u>têm de estar inscritos obrigatoriamente na</u> <u>1.ª e/ou na 2ª fase</u> das provas e exames na plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (PIEPE)

## **DATAS CHAVE**

#### Até 15 de maio

Prazo para requerer a época especial (requerimento apresentado pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior, a entregar na escola, dirigido ao Diretor da mesma)

#### De 02 a 24 de maio

Formalização dos pedidos pela escola, na plataforma eletrónica (ADAR) do Júri Nacional de Exames (JNE) —  $1^{\underline{a}}$  inserção

#### Até 31 de maio

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ.

#### De 03 a 04 de junho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE

## De 05 a 06 de junho

O Despacho do Presidente do JNE é divulgado às escolas e deverá ser dado a conhecer ao aluno ou encarregado de educação, bem como o local de realização

## Até 11 de junho (Básico) | Até 13 de junho (Secundário)

Confirmação <u>obrigatória</u> pelo aluno da realização das provas em época especial e respetivo depósito de caução (25€)

## De 08 a 10 de julho Básico (3ºciclo)

## De 15 a 16 de julho Secundário

Inscrição obrigatória na PIEPE na 2.ª fase por alunos a quem foi autorizada a realização em época especial de provas e/ou exames como se da 1.ª fase se tratasse

## Até 16 de julho - Situação A\* (Básico)

Até 17 de julho - Situação A\* (Secundário)

## Até 17 de agosto - Situação B\* (Secundário)

Desistência por parte do aluno, do pedido, de acordo com a sua situação específica (Quadro I) e comunicação de imediato ao JNE por parte das escolas

## Até 09 de julho

Pedido excecional de realização de provas na época especial para alunos que venham a ser selecionados para competições, <u>após o dia 15 de maio</u>

## De 11 de junho a 10 de julho

Formalização, pela escola, do pedido excecional na plataforma ADAR – 2ª inserção

#### Até 11 de julho

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ

#### Até 12 de julho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE dos pedidos excecionais

## De 15 a 16 de julho

Disponibilização às escolas do Despacho do Presidente do JNE, via plataforma ADAR

## De 18 a 25 de julho

Formalização, pela escola, do pedido excecional na plataforma ADAR – 3º inserção

#### Até 29 de julho

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ, dos pedidos excecionais

#### Até 30 de julho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE dos pedidos excecionais

## Até 31 de julho

Disponibilização às escolas do Despacho do Presidente do JNE, via plataforma ADAR

## Até 06 de agosto

Confirmação <u>obrigatória</u> pelos alunos da realização das provas em época especial e respetivo depósito de caução (25€), decorrente do pedido excecional

## Até 05 de agosto (Básico) | Até 06 de agosto (Secundário)

Entrega do Anexo III – Confirmação de inscrição e realização de provas/exames na época especial, após afixação dos resultados da 2.ª fase

## Até 31 de julho

Divulgação do calendário da época especial

#### De 07 a 16 de agosto

Realização das provas/exames em época especial



## **Notas adicionais:**

- i. Qualquer solicitação após 10 de julho, está condicionada pelas provas/exames constantes do calendário da época especial, o requerimento deve ser colocado na plataforma ADAR, pela escola, entre os dias 18 a 25 de julho.
- ii. Os alunos que pretendam realizar provas e/ou exames em escola diferente da frequentada, enquadrados no âmbito de aluno praticante desportivo de alto rendimento, apresentam na sua escola de inscrição o requerimento Anexo II, nas datas previstas para a entrega do Anexo I.
- iii. Qualquer alteração ao requerimento inicial, ao qual foi emitido despacho, está dependente de contacto prévio com a Presidência do JNE, através do endereço eletrónico jne alunospratdesport@dge.mec.pt .

# Quadro I - Síntese das possíveis <u>situações</u> dos alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais:

QUADRO I			
Situação	1.ª FASE	2.ª FASE	ÉPOCA ESPECIAL
<b>A</b> *	Realiza provas/exames	Impedido	Realiza provas/exames
			equiparados à 2.ª fase
В	Impedido	Realiza provas/exames	Realiza provas/exames
		equiparados à 1.ª fase	equiparados à 2.ª fase
С	Impedido	Impedido	Realiza provas/exames
			equiparados à 1.ª fase